



MUNICÍPIO DE SÁTÃO

CÂMARA MUNICIPAL

MINUTA DE PARTE DA ATA RESULTANTE DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÁTÃO REALIZADA NO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2024

Proposta de redução da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) - Ano 2025.

Sobre o assunto supra, foi apresentada uma proposta pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, datada de 18 de novembro de 2024, que a seguir se transcreve:

«PROPOSTA

Proposta de redução da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) – Ano 2025

*Dispõe o nº 1, do artigo 112º-A, do Código de Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), aprovado pelo Decreto-Lei nº 287/2003, de 12 de novembro, na redação dada pela Lei nº 56/2023, de 6 de outubro, em que, os municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, podem fixar uma redução da taxa do imposto municipal sobre imóveis que vigorar no ano a que respeita o imposto, a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar, **proponho** que seja aceite, para o ano de 2025, o seguinte:*

- *Número de dependentes a cargo – 1 (um) – dedução fixa (em €) = 30;*
- *Número de dependentes a cargo – 2 (dois) – dedução fixa (em €) = 70;*
- *Número de dependentes a cargo – 3 (três) ou mais – dedução fixa (em €) = 140.»*

A Câmara Municipal, por unanimidade, concordou com esta proposta, remetendo-a à Assembleia Municipal para eventual aprovação, de harmonia com as disposições conjugadas da alínea ccc), do nº 1, do artigo 33º, e alínea e), do nº 1, do artigo 25º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Esta deliberação foi lavada em minuta para produção de efeitos imediatos.

Paços do Concelho de Sátão, 22 de novembro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal

(Alexandre Manuel Mendonça Vaz, Dr.)